



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 28/6/2017, DODF nº 123, de 29/6/2017, p. 11. (*)
Portaria nº 284, de 29/6/2017, DODF nº 125, de 3/7/2017, p. 8. (*)

(*) Portaria republicada no DODF nº 156, de 15/08/2017, página 5, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 125, de 03/07/17, página 8.

(*) Homologação republicada no DODF nº 156, de 15/08/2017, página 6, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 29/06/17, página 11.

PARECER Nº 122/2017-CEDF

Processo nº 084.000604/2014

Interessado: **Centro Educacional CETESI**

Aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional CETESI.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 17 de dezembro de 2014, de interesse do Centro Educacional CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, trata de aprovação de documento organizacional, Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, fl. 1.

A instituição educacional encontra-se recredenciada pela Portaria nº 79/SEDF, de 29 de abril de 2014, fl. 434, com base no Parecer nº 70/2014-CEDF, fls. 128 a 142, até 31 de dezembro de 2022. Obteve aprovação dos Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Radiologia, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, bem como da Proposta Pedagógica, pela mesma Portaria.

A Portaria nº 209/SEDF, de 9 de dezembro de 2015, homologou a mudança de endereço de sua mantenedora CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME para QSB Área Especial 8, Taguatinga Sul - Distrito Federal, fl. 435.

A Portaria nº 133/SEDF, de 17 de maio de 2016, fl. 436, aprovou a mudança de endereço da instituição educacional para QSB Área Especial 8, Taguatinga Sul - Distrito Federal, com base no Parecer nº 79/2016-CEDF.

Em dezembro de 2014, antes da publicação das Portarias nº 209/SEDF e nº 133/SEDF, a instituição educacional solicitou aprovação do documento organizacional, Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Radiologia, nos termos do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, requerendo alteração da carga horária destinada ao estágio supervisionado do referido curso técnico, tendo em vista que o total de horas constante da



matriz curricular aprovada está aquém do mínimo exigido pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, órgão que normatiza, habilita e fiscaliza o exercício das técnicas radiológicas no Brasil.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatórios de inspeção *in loco*, fls. 122 e 263.
- Proposta Pedagógica, fls. 209 a 233.
- Regimento Escolar, fls. 236 a 262.
- Plano de Curso, fls. 264 a 324.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 308 e 309.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 427 a 431.

Da Proposta Pedagógica, fls. 209 a 233:

A Proposta Pedagógica anexada não foi objeto de análise, considerando que foi aprovada recentemente, por ocasião de seu recredenciamento, pela Portaria nº 79/SEDF, de 29 de abril de 2014, fl. 434, ainda em vigência.

Do Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 427 a 431:

O Plano de Curso contempla o atendimento a todas as exigências legais, conforme Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, do qual vale destacar:

[...]

- Em março de 2016, foi encaminhado o Of. Nº 2/2016-CETESI, em que é solicitada a retificação do Plano de Curso de técnico de nível médio em Técnico em Radiologia, apenas no referente ao total de horas do estágio supervisionado, fl. 143. (fl. 428)

Assim sendo, o presente processo objetiva aprovação da adequação do Plano de Curso de técnico de nível médio em Técnico em Radiologia, aprovado [...], de modo a atender os dispositivos da Resolução nº 10/2011-CONTER, Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia que normatiza, habilita e fiscaliza o exercício das técnicas radiológicas no Brasil. (fls. 428 e 429)

Ressalta-se que o equívoco quanto ao quantitativo de horas do Estágio Supervisionado [...] não foi identificado nem mesmo no Parecer Técnico do Conselho regional de Técnicos em Radiologia [...] (*sic*) (fl. 429)

O plano de Curso adequado [...] conta com as mesmas 64 (sessenta e quatro) folhas que a versão aprovada [...] com os mesmos títulos no sumário e na matriz curricular, com os mesmos módulos, os mesmos componentes curriculares, a mesma carga horária, excetuando-se a do Estágio Supervisionado, que passa a compreender 400h. (fl. 429)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Destaca-se, contudo, que houve a necessidade atualizar alguns elementos do referido documento de forma a adequar as informações constantes quanto ao endereço da instituição educacional e da mantenedora, ao quadro de pessoal e duplicações por equívoco material. Assim, foi entregue [...] **a versão final** do Plano de Curso [...] (fl. 429) (grifo deles)

O documento está em conformidade com o art. 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, [...] ressaltando que o documento em sua integridade foi analisado e instruído, e guarda a necessária semelhança com o anteriormente aprovado. (fl. 429)
[...]

Registra-se, ainda, que o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-pedagógico e Administrativo, fls. 191 e 192, foi verificado e compatibilizado com os originais apresentados pela Diretora da instituição educacional, [...]. A Diretora informou, ainda, que a instituição educacional está empenhada em atender, por meio de incentivo de formação aos docentes, ao artigo 40 da Resolução CEB/CNE nº 6/2012, o qual estabelece que a formação inicial para a docência na educação profissional técnica de nível médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, observado o prazo até 2020 para a formação pedagógica do docentes em exercício da profissão, [...]. (fls. 430 e 431)

Do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio - Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, fls. 264 a 324:

O Plano de Curso ora apresentado, aprovado por este Conselho, por meio do Parecer nº 70/2014-CEDF, fls. 128 a 142, teve ajustes na carga-horária do estágio supervisionado, para adequar-se às exigências do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, portanto, o documento não sofreu alterações substanciais, conforme registra o Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, à fl. 429: “guarda a necessária semelhança com o anteriormente aprovado”.

Sendo assim, contempla o previsto na legislação específica vigente para a educação profissional técnica de nível médio, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, do qual registra-se em resumo:

1- Justificativa para oferta do curso, fls. 268 e 269: a necessidade de ampliar o número de profissionais qualificados na área.

2- Objetivo do Curso, fls. 269 e 270: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Propiciar formação Técnica de Nível Médio para o mercado de trabalho, formando Técnicos em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Formando profissionais conscientes e competentes, acompanhando através desse fator as tendências do diagnóstico por imagem, podendo atender assim, aos princípios norteadores enunciados, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (*sic*), fl. 269.

Estão elencados onze objetivos específicos, dos quais se destacam:



- Preparar profissionais de nível médio para atuar nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde.
- Capacitar profissionais para a melhoria do padrão de atendimento dos serviços à população.
- Formar um profissional reflexivo, com consciência crítica, com competência técnico-científica e que contemple na sua formação aspectos éticos, políticos, sociais, educativos e humanos.

3- Requisitos para ingresso no curso, fls. 270 a 272: conclusão do ensino médio ou equivalente e idade mínima de 18 (dezoito) anos, conforme previsto no artigo 64 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

4- Perfil profissional de conclusão do curso, fls. 272 a 275: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio bem como atende às atribuições da Resolução nº 39/1992-CONTER, fls. 274 e 275.

O profissional “deve estar preparado para atuar nos serviços de assistência médica, odontológica, hospitalar e ambulatoriais”, fl. 272, conforme detalhado na descrição das competências gerais e específicas, fls. 272 a 274.

5- Organização curricular, fls. 275 a 278: o curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, de forma modular e subsequente ao ensino médio ou equivalente. Sua carga horária total é de 1600 horas, destas, 1200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, realizado no último módulo do curso, na modalidade presencial.

A organização curricular apresenta-se resumida nas matrizes curriculares acostadas às fls. 277 e 278, as quais possuem a mesma estrutura organizacional e a mesma carga horária, entretanto, com durações distintas, haja vista que uma delas é para desenvolvimento das atividades em finais de semana, ou seja, sábado e domingo.

A estrutura do curso possui quatro módulos: módulo básico, módulo I, módulo II, e estágio supervisionado. As competências, habilidades e bases tecnológicas desenvolvidas por módulo estão descritas nas fls. 279 a 297.

6- Critérios de avaliação, fls. 298 a 300:

A avaliação é contínua, permanente, cumulativa, diagnóstica e formativa, realizada pelo professor, [...] a avaliação do rendimento escolar, de competência dos professores, é feita mediante a utilização de estratégias e instrumentos adequados, [...] é expressa por menção “Apto” e “Não apto”, variando numa escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, fl. 298.

Considera-se apto, por componente curricular, além da frequência mínima de 75%, o estudante que obtiver a média 6,0, para as atividades teóricas e a média 7,0 para as atividades práticas do estágio supervisionado.



7- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 300 e 301: “O processo de acompanhamento e controle no âmbito institucional se dá mediante reuniões pedagógicas, conselhos de classe modular e atendimento individualizado do discente junto à coordenação pedagógica” e “por meio de cursos e seminários com foco na metodologia de ensino/didática e na atualização teórico-prática profissional”. A avaliação do curso é realizada pelo aluno que, ao concluir cada módulo, responde “um questionário de avaliação institucional”.

8- Especificação da infraestrutura, fls. 301 a 305: a infraestrutura está em conformidade com o exigido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para o laboratório de radiologia que

conta com uma área exclusiva para o objetivo que lhe é proposto, onde serão realizadas as aulas práticas, dispondo de: manequins, peças anatômicas, instrumental cirúrgico, materiais e equipamentos necessários às práticas de técnicas ministradas.

As aulas no laboratório proporcionarão ao aluno a oportunidade de aprender, esclarecer dúvidas e simular situações, que irão vivenciar em estágio, fl. 301.

10- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: Os concluintes dos quatro módulos fazem jus ao diploma de Técnico em Radiologia, fl. 305.

11- Relação de Professores e especialistas, fls. 308 e 309: Os professores possuem formação e titulação, em consonância com os componentes curriculares pelos quais são responsáveis, e, de acordo com o relatório conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, “foi verificado e compatibilizado com os originais”, fl. 461.

12- Plano de estágio curricular supervisionado: O estágio supervisionado é de caráter obrigatório, realizado após a conclusão dos demais módulos previstos para o curso, em unidades básicas de saúde com as quais a instituição educacional possui parceria.

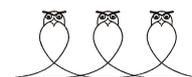
O Plano de estágio, fls. 311 a 324, cuja organização está em acordo com a legislação e normas vigentes, apresenta as estratégias de realização e as formas de atuação do estagiário, os formulários e modelos de termos de compromisso e convênios, dentre outros.

13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 305 e 306: “serão reconhecidas as competências e habilidades adquiridas via estudo ou trabalho, onde o candidato é avaliado por uma equipe de professores graduados e dois pedagogos”, (*sic*), fl. 306.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de junho de 2017.

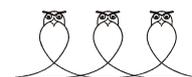
FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 13/6/2017

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal

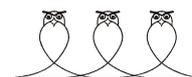


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo I Parecer nº 122/2017-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CETESI Curso: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Segmento: Saúde Regime: Modular Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno - Segunda a sexta-feira.		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (h)
Módulo Básico DURAÇÃO: 20 semanas	1. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	102
	2. Técnicas Radiológicas Convencionais Básico - e Laboratório	94
	3. Ética Profissional e Legislação	50
	4. Psicologia e Relações Humanas	33
	5. História da Radiologia	36
	6. Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste	60
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO	375
Módulo I DURAÇÃO: 24 Semanas	7. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	97
	8. Técnicas Radiológicas Convencionais I - e Laboratório	94
	9. Proteção Radiológica e Higiene das Radiações	60
	10. Técnicas Radioterápicas	60
	11. Língua Estrangeira Técnica - Inglês	32
	12. Língua Portuguesa e Redação Técnica	47
	13. Física Aplicada à Radiologia	60
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	450	
Módulo II DURAÇÃO: 20 Semanas	14. Medicina Nuclear	39
	15. Técnicas Radiológicas Convencionais II - e Laboratório	86
	16. Tomografia Computadorizada	39
	17. Hemodinâmica	39
	18. Ecografia e Mamografia	39
	19. Ressonância Magnética	39
	20. Radiologia Veterinária e Odontológica	39
21. Programa de Saúde e Saneamento	55	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	375	
Estágio DURAÇÃO: 14 Semanas	22. Estágio Supervisionado	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA		1.200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA + ESTÁGIO SUPERVISIONADO		1.600
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: - matutino: das 7h30 às 11h30; - vespertino: das 14h às 18h - noturno: das 19h às 23h. 2. O intervalo diário de 15 minutos, para todos os turnos, excluídos da carga horária diária do curso. 3. A duração do módulo-aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos. 4. As aulas de segunda a sexta feira, totalizam uma carga horária de 25 horas-aulas semanais.		



**Anexo II do Parecer nº 122/2017-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CETESI Curso: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Segmento: Saúde Regime: Modular Turnos: Diurno - Finais de Semana: sábado e domingo.		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (h)
Módulo Básico DURAÇÃO: 25 semanas	1. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	102
	2. Técnicas Radiológicas Convencionais Básico - e Laboratório	94
	3. Ética Profissional e Legislação	50
	4. Psicologia e Relações Humanas	33
	5. História da Radiologia	36
	6. Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste	60
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO	375
Módulo I DURAÇÃO: 30 Semanas	7. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	97
	8. Técnicas Radiológicas Convencionais I - e Laboratório	94
	9. Proteção Radiológica e Higiene das Radiações	60
	10. Técnicas Radioterápicas	60
	11. Língua Estrangeira Técnica - Inglês	32
	12. Língua Portuguesa e Redação Técnica	47
	13. Física Aplicada à Radiologia	60
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	450	
Módulo II DURAÇÃO: 25 Semanas	14. Medicina Nuclear	39
	15. Técnicas Radiológicas Convencionais II - e Laboratório	86
	16. Tomografia Computadorizada	39
	17. Hemodinâmica	39
	18. Ecografia e Mamografia	39
	19. Ressonância Magnética	39
	20. Radiologia Veterinária e Odontológica	39
	21. Programa de Saúde e Saneamento	55
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	375	
Estágio DURAÇÃO: 14 Semanas	22. Estágio Supervisionado	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA		1.200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA + ESTÁGIO SUPERVISIONADO		1.600
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: - Finais de semana: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. 2. O intervalo diário de 15 minutos, para todos os turnos, excluídos da carga horária diária do curso. 3. A duração do módulo-aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos. 4. As aulas de finais de semana totalizam uma carga horária de 20 horas-aulas semanais.		